



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 10 de novembro de 1954.

LEI Nº 241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1954.

Concede um auxílio e abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido um auxílio ao Departamento de - Bochas do Clube Caixeiral, desta cidade, como ajuda a este esporte amadorista.

Artº 2º - É aberto um crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$.10.000,00), para atender a despesa autorizada por esta lei.

Artº 3º - Para cobertura do crédito especial de que trata o artº 2º, servirá de recurso a maior arrecadação verificada no corrente exercício.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 10 de novembro de 1954.

(As.) João Souto Duarte

---

João Souto Duarte  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

---

Sérgio Fuentes  
Secretário